Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.457, DE 23 DE JUNHO DE 1998.

ESTABELECE HORÁRIO PARA CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS NO CENTRO DE ERECHIM.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o Relatório no. 001/98, do Conselho Municipal de Trânsito e de Transporte de Passageiros de Erechim,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica estabelecido o horário das 18h30min às 9h30min para carga e descarga de mercadorias na Av. Maurício Cardoso, entre a Praça da Bandeira e as Ruas Argentina e J. B. Cabral.

Parágrafo único - Serão instaladas placas indicativas de tal atividade no início das quadras.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 23 DE JUNHO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

Marco Antonio Scheuer de Souza
Procurador do Município